# Decreto Nº 146/2026, de 16 de outubro de 2026.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

**02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**

10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
103 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 230.000,00
**Total por Fonte de Recursos Suplementadas**
600.0000 230.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 230.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de outubro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

# JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

16 de outubro de 2026 - Ano 26 - Nº 3029

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello


## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

### Decreto Nº 146/2026, de 16 de outubro de 2026.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

**02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**

10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

103 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 230.000,00

**Total por Fonte de Recursos Suplementadas**

600.0000 230.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 230.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de outubro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.10.16 14:01:54 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho: 03593 OR 16/10/2026 2026
Int.: CWZ SOLUCOES LTDA
Valor: RR$ 3.300,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 014/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA "EMENDA NELSINHO TRAD CC 9.483-8"